

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 213** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PROF. DR. BEN-HUR FERRAZ**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 29/09/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 24 de setembro de 2026

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG - 213/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados à reestruturação da rede de dados do Centro de Especialidades Médicas Prof. Dr. Ben-Hur Ferraz, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

1.2. Natureza: aquisição de bens comuns. Forma de fornecimento: entrega única, sem instalação ou configuração. Critério de julgamento proposto: menor preço global do lote único, condicionado à validação técnica da estratégia de não parcelamento.

Item	Descrição	Qtd.
01	Mini Rack de parede 19", 6U x 470 mm, com visor e chave	01
02	Módulo GBIC SFP+ 10 Gb, alcance de 10 km, WDM BiDi 1270/1330 nm, conector LC	02
03	Patch Panel 24 portas Cat5e, padrão T568A/B	03
04	Cabo de rede Cat5e UTP, 4 pares, caixa com 305 m	07
05	Velcro organizador de cabos, rolo de 5 m	02
06	Patch Cord RJ45 Cat6, 50 cm, 100% cobre	80
07	Módulo/tomada RJ45 Cat5e	60
08	Canaleta PVC 10 x 10 x 2.000 mm, com fita dupla face	14
09	Switch gerenciável, mínimo 16 portas Gigabit e 2 portas SFP+ 10 Gb	02
10	Switch gerenciável, 24 portas Gigabit e 2 portas SFP+ 10 Gb	02
11	Controlador/servidor para gerenciamento centralizado da rede e dos Access Points	02
12	Access Point Wi-Fi 6, Dual Band, 4x4 ou superior	03
13	Fonte/injetor PoE+ Gigabit, 48 V, 30 W, padrão IEEE 802.3at	03
14	Switch Gigabit Ethernet, 24 portas 10/100/1000 Mbps	01

1.3. Os equipamentos e materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondição, compatíveis entre si quando destinados a operação integrada e acompanhados da garantia aplicável. Serão admitidas soluções tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente aos requisitos funcionais e não gerem custo adicional à Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre do DFD e do ETP da Requisição nº 160/2026. A rede do Centro atende 13 consultórios médicos e apresenta elevada dependência de Wi-Fi. A solução

planejada busca transferir equipamentos fixos para rede cabeada, manter Wi-Fi 6 para mobilidade, organizar a infraestrutura e ampliar a capacidade de gerenciamento e expansão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O conjunto combina infraestrutura física de organização e cabeamento, conectividade de acesso Gigabit, uplinks SFP+ de 10 Gb, gerenciamento centralizado e cobertura Wi-Fi 6. O fornecimento deverá preservar a interoperabilidade necessária ao funcionamento do conjunto.

3.2. Não integram o objeto serviços de instalação, passagem de cabos, conectorização, montagem, configuração lógica, migração ou suporte continuado, salvo se a Administração alterar formalmente o escopo antes da contratação e atualizar a estimativa.

4. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1. A proposta deverá identificar fabricante e modelo dos itens 02, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 e, quando necessário à aferição objetiva, dos demais itens. A Administração poderá solicitar ficha técnica, catálogo, datasheet ou documento oficial do fabricante para verificar portas, padrões, capacidade, alcance, alimentação, protocolos e compatibilidade.

4.2. Não será aceita mera declaração genérica de equivalência quando o documento técnico do fabricante demonstrar especificação inferior. A equivalência será aferida pelo desempenho e pelas interfaces exigidas, e não pela identidade de marca.

4.3. Os módulos SFP+ deverão operar no padrão 10 Gb, alcance de 10 km, tecnologia WDM BiDi nas faixas 1270/1330 nm e conector LC, em pares/combinações compatíveis com o enlace a que se destinam.

4.4. Os switches gerenciáveis deverão possuir as quantidades mínimas de portas Gigabit e SFP+ indicadas, e os pontos de acesso deverão suportar Wi-Fi 6, operação Dual Band e arquitetura 4x4 ou superior. Os injetores deverão ser Gigabit, 48 V, 30 W e padrão IEEE 802.3at.

4.5. Patch cords deverão ser Cat6, 50 cm e constituídos por condutores 100% cobre. Não serão aceitos cabos CCA (copper clad aluminum) quando a especificação exigir cobre integral.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Prazo máximo de entrega: **30(trinta)** dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

5.2. Local de entrega: **Campus Cachoeira, Rua dos Estudantes S/nº, Cachoeira de Cima**, em Mogi Guaçu/SP, em horário previamente ajustado com a fiscalização.

5.3. O transporte, seguro, descarga, tributos, embalagens e demais custos necessários à entrega correrão por conta da contratada. Não serão admitidos pagamentos antecipados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada deverá entregar todos os itens de forma coordenada, identificados e acompanhados de nota fiscal com descrição suficiente para correlação com a proposta e a Nota de Empenho. Entregas parciais somente poderão ocorrer mediante autorização expressa do gestor, sem alteração do prazo final.

6.2. A entrega não implica aceitação definitiva. Os itens serão submetidos a conferência quantitativa, documental e técnica, incluindo verificação de fabricante/modelo, interfaces, padrões, integridade física e, quando possível, teste funcional.

7. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal em até 5 (cinco) dias úteis da entrega, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis mediante justificativa, para conferência inicial de quantidades, integridade, identificação e documentação.

7.2. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis mediante justificativa, após verificação de conformidade técnica e saneamento de eventuais pendências.

7.3. Bens recusados por defeito, avaria, especificação inferior, incompatibilidade ou divergência deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus, no prazo fixado em notificação, sem prejuízo do prazo global e das sanções cabíveis.

8. GARANTIA

8.1. Prazo mínimo de garantia exigido: **90 dias**. Na ausência de prazo administrativo superior, deverá ser preservada ao menos a garantia legal e a garantia comercial do fabricante efetivamente oferecida para o produto.

8.2. Durante a garantia, a contratada deverá intermediar ou providenciar a solução de defeitos cobertos, sem transferir à Administração ônus de transporte ou logística incompatível com a garantia ofertada, observadas as condições do fabricante.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Gestor: **Beatriz Roncato**. Fiscal: **Talita Lana Moreira**.

9.2. Compete ao Fiscal: A) acompanhar a entrega; B) conferir quantidades e especificações; C) registrar ocorrências; D) realizar ou solicitar testes de conformidade; E) promover o recebimento provisório; F) comunicar divergências ao fornecedor; e G) encaminhar ao Gestor as ocorrências que ultrapassem sua competência.

9.3. Compete ao Gestor: A) coordenar a execução administrativa; B) decidir providências decorrentes da fiscalização; C) controlar prazos; D) verificar manutenção das condições necessárias ao pagamento; E) promover o recebimento definitivo; e F) adotar providências para aplicação de sanções quando cabível.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será devido após a entrega, recebimento definitivo e regular liquidação da despesa, mediante nota fiscal compatível com a Nota de Empenho. Não será admitido pagamento antecipado.

10.2. Prazo administrativo de pagamento: **30(trinta) dias**, observada a regulamentação aplicável.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. A seleção deverá observar o menor preço global do lote, desde que a proposta atenda integralmente às especificações. A Administração poderá realizar diligência para confirmar equivalência técnica, compatibilidade e autenticidade das informações apresentadas.

11.2. A contratação direta é proposta com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo limite para 2026 é R\$ 65.492,11. A utilização dessa hipótese fica condicionada à verificação do art. 75, §1º, à instrução do art. 72 e à demonstração da compatibilidade do preço.

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1. A habilitação jurídica deverá limitar-se à comprovação da existência legal e da capacidade de representação do fornecedor, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021, mediante documento de identificação, registro empresarial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, conforme a natureza jurídica, acompanhado dos documentos de eleição ou designação dos administradores quando aplicável.

12.2. Para empresário individual ou sociedade empresária, deverá ser apresentado o registro ou ato constitutivo arquivado no órgão competente, com alterações ou consolidação vigente. Para sociedade simples, o registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e prova da administração. Para pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no País, os documentos legalmente exigíveis.

12.3. O objeto social deverá guardar pertinência material com o fornecimento de equipamentos, materiais de informática, telecomunicações, redes ou atividades correlatas. Não se exigirá identidade literal de CNAE, desde que os atos constitutivos demonstrem capacidade jurídica para comercializar os bens.

13. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.1. Deverá ser comprovada, na extensão aplicável ao fornecedor: A) inscrição no CNPJ; B) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal pertinente ao ramo; C) regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União; D) regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal competentes; E) regularidade relativa ao FGTS; F) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa; e G) declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

13.2. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas e documentos eletrônicos cuja autenticidade possa ser verificada. Para ME/EPP, eventual restrição fiscal será tratada segundo a Lei Complementar nº 123/2006, sem afastar a necessidade de apresentação da documentação.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Considerando o baixo vulto, a entrega única e a ausência de obrigações continuadas, a qualificação econômico-financeira será limitada à certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, admitida certidão positiva que demonstre situação juridicamente compatível com a contratação, quando a legislação e a jurisprudência aplicáveis assim permitirem.

14.2. Não se mostra proporcional exigir índices contábeis, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo para simples fornecimento de bens comuns de entrega única, salvo se surgir justificativa técnica concreta nos autos.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A qualificação técnica deverá ser proporcional ao risco do objeto. Para esta aquisição, a aptidão principal será demonstrada pela conformidade objetiva dos produtos ofertados, não sendo adequado transformar a habilitação em barreira baseada em experiência excessiva para mera comercialização de bens padronizados.

15.2. A Administração poderá exigir, como condição da proposta/aceitabilidade, catálogos, datasheets ou documentação oficial do fabricante para os equipamentos ativos e módulos ópticos, de modo a comprovar as características mínimas e a compatibilidade. Esses documentos servem à análise do produto ofertado e não se confundem com atestado de capacidade técnica.

15.3. Somente se a área técnica identificar risco específico que justifique experiência anterior deverá ser exigido atestado de capacidade técnica por fornecimento de equipamentos de rede de características semelhantes, vedada a exigência de quantitativos ou parcelas sem pertinência e proporcionalidade. Não se exigirá registro em conselho profissional, ART/RRT ou responsável técnico, pois o objeto atual não inclui instalação ou serviço de engenharia.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações da contratada: A) fornecer bens novos e de primeiro uso; B) entregar exatamente os quantitativos e especificações aceitos; C) garantir compatibilidade dos itens que devam operar conjuntamente; D) informar fabricante e modelo; E) arcar com frete, seguro, tributos e descarga; F) substituir bens recusados, defeituosos ou incompatíveis; G) manter as condições de habilitação durante a execução; H) prestar informações e documentos técnicos solicitados pela fiscalização; I) responder por danos decorrentes do fornecimento; J) cumprir a garantia; e K) não substituir modelo aprovado sem prévia anuência da Administração.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Compete à contratante: A) emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento; B) fornecer as informações necessárias à entrega; C) disponibilizar local e responsável para recebimento; D) conferir os bens; E) registrar e comunicar não conformidades; F) promover os recebimentos provisório e definitivo; G) acompanhar a garantia; H) efetuar o pagamento após regular liquidação; e I) aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de inadimplemento.

18. SANÇÕES

18.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o contratado, assegurados contraditório e ampla defesa, às sanções cabíveis previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação local, consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos, as circunstâncias e os antecedentes.

19. INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

19.1. Por se tratar de compra de entrega imediata ou de obrigação simples, o instrumento de contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, desde que nela e nos documentos que integram a contratação estejam definidas as obrigações essenciais.

19.2. Prazo de vigência da Nota de Empenho/contratação: 90 dias, suficiente para entrega, recebimento e pagamento, sem prejuízo da sobrevivência das obrigações de garantia.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Dotação orçamentária: **89 - 19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PREENCHER PELO SETOR COMPETENTE.**

21. SUSTENTABILIDADE

21.1. As embalagens deverão ser limitadas ao necessário à proteção dos bens. Havendo substituição de equipamentos antigos, sua baixa e destinação deverão observar as regras patrimoniais e ambientais aplicáveis, inclusive logística reversa de eletroeletrônicos quando pertinente.

22. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

22.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso, sob a justificativa de, amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, compor estratégia de licitude e transparência, considerada eficiente na busca da economicidade da contratação.

Mogi Guaçu, 23 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho
Diretor Administrativo
Decreto 27.011/2023

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.